

EDITAL 145/2021 - EDITAL DE TRANSFERÊNCIA UNIFICADO

Processo de Transferência Unificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes dos Cursos de Graduação - 2º Semestre de 2021

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS no uso de suas atribuições legais, torna pública a existência de vagas ociosas em Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS Campi Inconfidentes, Machado, Muzambinho, Poços de Caldas e Pouso Alegre, a serem preenchidas por meio de Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título e Reingresso, para ingresso no segundo semestre letivo de 2021, de acordo com as resoluções do Conselho Superior do IFSULDEMINAS (CONSUP) 028/2011 e 069/2017.

1- DO CRONOGRAMA

1.1. As ações e atividades ocorrerão de acordo com as datas definidas no cronograma abaixo.

1.2. Havendo necessidade o cronograma poderá sofrer alterações que serão devidamente divulgadas no site institucional.

Atividade	Data/Período
Publicação do Edital e Início das Inscrições	05 de Agosto de 2021
Período de Inscrições	05 de agosto - 14h até 16 de agosto - 17h59
Divulgação do Resultado Preliminar	19 de agosto - a partir das 14h
Apresentação de Recursos	20 de agosto - 8h até 22 de agosto - 17h59
Divulgação do Resultado Final	24 de agosto - a partir das 14h
Matrículas	24 de agosto - 14h até 27 de agosto - 17h59

2. DAS VAGAS E SEU PREENCHIMENTO

- Quadro 01 - Vagas do Campus Inconfidentes

CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS	MODALIDADES DISPONÍVEIS
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Integral	2º	01	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Bacharelado em Engenharia Ambiental	Integral	4º	09	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Bacharelado em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	Integral	2º	07	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Bacharelado em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	Integral	4º	10	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	Integral	2º	08	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	Integral	4º	10	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	2º	01	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	4º	07	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Licenciatura em História	Noturno	4º	05	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Licenciatura em Matemática	Noturno	2º	10	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Licenciatura em Matemática	Noturno	4º	10	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso

				Reingresso
Licenciatura em Pedagogia	Noturno	4º	03	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	2º	02	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	4º	07	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Tecnologia em Redes de Computadores	Noturno	4º	08	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso

- Quadro 02 - Vagas do Campus Machado

CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS	MODALIDADES DISPONÍVEIS
Bacharelado em Administração	Matutino	2º	02	Transferência Interna, Transferência Externa
Bacharelado em Administração	Matutino	4º	07	Transferência Interna
Bacharelado em Administração	Matutino	6º	05	Reingresso
Bacharelado em Agronomia	Integral	2º	01	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Bacharelado em Agronomia	Integral	3º	03	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Bacharelado em Agronomia	Integral	4º	01	Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso
Bacharelado em Agronomia	Integral	6º	01	Reingresso
Bacharelado em Agronomia	Integral	7º	01	Reingresso

Bacharelado em Agronomia	Integral	8º	02	Reingresso
Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Integral	2º	10	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Integral	4º	08	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Integral	6º	03	Reingresso
Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Integral	8º	01	Reingresso
Bacharelado em Sistemas de Informação	Noturno	2º	01	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Bacharelado em Sistemas de Informação	Noturno	4º	10	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Bacharelado em Sistemas de Informação	Noturno	6º	03	Reingresso
Bacharelado em Sistemas de Informação	Noturno	8º	02	Reingresso
Bacharelado em Zootecnia	Integral	2º	06	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Bacharelado em Zootecnia	Integral	4º	05	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Bacharelado em Zootecnia	Integral	6º	05	Reingresso
Bacharelado em Zootecnia	Integral	8º	03	Reingresso
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	2º	05	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	4º	04	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso

Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	6º	01	Reingresso
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	8º	01	Reingresso

- Quadro 03 - Vagas do Campus Muzambinho

CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS	MODALIDADES DISPONÍVEIS
Bacharelado em Medicina Veterinária	Integral	3º	02	Transferência Interna, Transferência Externa
Bacharelado em Ciência da Computação	Noturno	4º	03	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Bacharelado em Ciência da Computação	Vespertino	6º	02	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Bacharelado em Educação Física	Vespertino	4º	02	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Bacharelado em Educação Física	Noturno	6º	03	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Tecnologia em Cafeicultura	Noturno	3º	03	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Tecnologia em Cafeicultura	Noturno	5º	02	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino	4º	06	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	5º	07	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título,

				Reingresso
Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino	6º	13	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Licenciatura em Educação Física	Noturno	4º	05	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Licenciatura em Educação Física	Vespertino	6º	07	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso

- Quadro 04 - Vagas do Campus Poços de Caldas

CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS	MODALIDADES DISPONÍVEIS
Bacharelado em Administração	Noturno	2º	01	Transferência Interna, Transferência Externa
Bacharelado em Engenharia da Computação	Integral	2º	02	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Bacharelado em Engenharia da Computação	Integral	4º	03	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Licenciatura em Geografia	Noturno	2º	03	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Licenciatura em Geografia	Noturno	4º	08	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Licenciatura em Geografia	Noturno	6º	10	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	2º	04	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Licenciatura em Ciências	Matutino	4º	06	Transferência Interna, Transferência

Biológicas				Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	2º	07	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	4º	13	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso

- **Quadro 05 - Vagas do Campus Pouso Alegre**

CURSO	TURNOS	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS	MODALIDADES DISPONÍVEIS
Bacharelado em Engenharia Civil	Integral	4º	08	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Bacharelado em Engenharia Química	Integral	4º	06	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Licenciatura em Matemática	Noturno	2º	09	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso
Licenciatura em Matemática	Noturno	4º	27	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso

*** O campus PASSOS e o Campus Avançado CARMO DE MINAS não ofertarão vagas no presente edital de transferência.**

2.1. Do preenchimento das vagas: As vagas disponíveis, conforme modalidades de entrada elencadas nos quadros acima, são destinadas inicialmente a estudantes matriculados(as) em cursos superiores ofertados pelo IFSULDEMINAS para processos de **TRANSFERÊNCIA INTERNA**. Caso a totalidade dessas vagas não seja preenchida com o uso desta modalidade, serão disponibilizadas para em conformidade com o disposto abaixo, respeitada a seguinte ordem:

a) para transferência externa de estudantes de instituições públicas;

b) para transferência externa de estudantes de instituições privadas;

c) para obtenção de novo título;

d) para reingresso. ***(Considera-se reingresso a situação na qual o(a) acadêmico(a) que teve sua matrícula cancelada ou trancada solicita formalmente a sua readmissão como estudante regular).***

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para todos os campi que ofertam vagas, (Inconfidentes, Machado, Muzambinho, Poços de Caldas e Pouso Alegre), o(a) candidato(a) deve considerar a seguinte condição:

a) Cada candidato(a) poderá realizar apenas uma inscrição por campus, não sendo possível a realização de mais de uma inscrição por candidato(a).

b) No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá definir o período e o curso pretendido, sem a possibilidade de inscrever-se em mais de um curso ou mais de um período, ainda que no mesmo curso.

3.2. Considerando a PANDEMIA e as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde sobre distanciamento social, os(as) interessados(as) poderão realizar a inscrição somente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/Rs6YBE79SLwBAfzaA>

3.3. Inscrição por meio digital: os(as) candidatos(as) deverão acessar o Formulário Eletrônico disponível no Google Forms, por meio do link <https://forms.gle/Rs6YBE79SLwBAfzaA>, onde responderão às perguntas apresentadas e poderão inserir os arquivos digitalizados (upload de arquivos) com a documentação necessária.

3.4. A documentação deverá ser devidamente digitalizada e anexada ao formulário de respostas.

3.4.1. O formulário só aceita documentos digitalizados e salvos no formato PDF. Não é possível anexar documentos em outros formatos.

3.4.2. Havendo vários documentos, é necessário juntar todos em um único arquivo no formato PDF bem como converter documentos salvos em outros formatos para o formato PDF por meio de ferramentas digitais que possam juntar documentos ou converter arquivos.

3.5. Toda documentação deverá ser anexada em apenas uma resposta, não sendo aceitos documentos que forem apresentados separadamente em diversas respostas, ainda que identificadas como de um(a) mesmo(a) candidato(a).

3.6. O acesso e upload de arquivos (anexar documentos) ao Google Forms demanda que o(a) candidato(a) possua uma conta no G-mail, não sendo possível o acesso, caso o(a) candidato(a) não possua conta no serviço de e-mail citado acima.

3.7. Considerando a PANDEMIA e as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde sobre distanciamento social, não haverá inscrições presencialmente nos campi. Dúvidas na realização da inscrição devem ser encaminhadas para o email vestibular@ifsuldeminas.edu.br

3.8. Todas as informações da inscrição são de responsabilidade do(a) candidato(a) ou responsável que efetuou a inscrição.

3.9. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) estará, automaticamente, concordando com o edital e com as normas que regem este Processo Seletivo.

3.10. O acesso ao formulário eletrônico estará disponível **das 14h do dia 05 de agosto até as 17h59 do dia 16 de agosto de 2021**. Após esse período, não será mais possível acessar a página para preenchimento das informações ou para upload de arquivos digitalizados.

3.11. Documentação a ser anexada ao formulário de inscrição:

3.11.1. Para candidatos(as) à **TRANSFERÊNCIA INTERNA:**

I - Declaração original e recente, emitida pela Instituição de origem, que comprove a regularidade da matrícula no corrente ano letivo ou documento que comprove o trancamento da matrícula;

II - Histórico escolar completo do curso de origem, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva frequência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações;

III - Matriz Curricular do curso matriculado na instituição de origem;

IV - Ementas das disciplinas cursadas.

3.11.2. Para candidatos(as) à **TRANSFERÊNCIA EXTERNA:**

I - Declaração original e recente, emitida pela Instituição de origem, que comprove a regularidade da matrícula no corrente ano letivo ou documento que comprove o trancamento da matrícula;

II - Histórico escolar completo do curso de origem, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva frequência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações;

III - Matriz Curricular do curso matriculado na instituição de origem;

IV - Ementas das disciplinas cursadas.

3.11.3. Para candidatos(as) à **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO:**

I - Diploma do curso de graduação, devidamente registrado, assinado e carimbado pela instituição de origem acompanhado do original, para conferência. Nas situações em que os diplomas ainda não foram expedidos, será aceito excepcionalmente a Declaração de Conclusão de Curso, fornecida pela instituição de origem em que explicita a data de colação de grau, o ato legal de reconhecimento do curso e informações sobre o andamento do registro do Diploma;

II - Histórico escolar completo do curso de origem, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva frequência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações;

III - Matriz Curricular do curso matriculado na instituição de origem;

IV - Ementas das disciplinas cursadas;

V - Definir se novo título terá temporalidade de saída da universidade.

3.11.4. Para candidatos(as) ao **REINGRESSO**, não é necessário o anexo de nenhum documento específico sobre sua matrícula.

3.12. Todos os(as) candidatos(as) deverão informar, em campo próprio do formulário, o número de seu CPF e incluir, também em campo próprio, documento oficial de identificação com foto digitalizado.

3.13. Caso seja deferido o pedido de reingresso e a Secretaria do Campus verifique a ausência de algum item na documentação do(a) candidato(a) posteriormente, poderá requerê-lo.

3.14. A ausência dos documentos ocasionará o indeferimento automático da solicitação, sem possibilidade de recurso.

3.15. Caso o(a) candidato(a) apresente a totalidade da documentação listada no item 3.11. e seus subitens, mas esta seja considerada incorreta, incompleta ou com dados faltantes poderá ser apresentado recurso para sua complementação.

4. REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. Transferência Interna - Modalidade destinada a estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação de qualquer campus do IFSULDEMINAS.

I - estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação do IFSULDEMINAS, cuja formação seja a mesma (***cursos de área e formação iguais, ofertados em campi diferentes***) ou em área

“AFIM” ao curso pretendido, considerando-se por “*área afim*” a GRANDE ÁREA prevista na **Tabela das Áreas do Conhecimento** do CNPq em vigor, que contenha o curso pleiteado;

II - ter cursado o primeiro período do curso de origem;

III - não ter concluído mais de 80% da carga horária total do curso de origem.

4.2. Transferência Externa - Modalidade destinada a estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior.

I - estar regularmente matriculado(a) (ou com matrícula trancada) em curso de graduação de Instituição de Ensino Superior, igual (***cursos de área e formação iguais, ofertados em outra instituição que não o IFSULDEMINAS***) ou de área “AFIM” ao curso pretendido, considerando-se por “*área afim*” a GRANDE ÁREA prevista na **Tabela das Áreas do Conhecimento** do CNPq em vigor, que contenha o curso pleiteado;

II - ter cursado o primeiro período do curso de origem;

III - não ter concluído mais de 80% da carga horária total do curso de origem.

4.3. Obtenção de Novo Título - Modalidade destinada a portadores(as) de diploma de graduação;

I - possuir diploma de curso superior conferido por instituição brasileira autorizada/credenciada pelo MEC ou ser diplomado(a) em curso superior de instituição estrangeira, cujo diploma seja reconhecido ou revalidado pelo MEC.

II - as vagas para esta modalidade serão preenchidas, **prioritariamente**, por candidatos(as) de áreas afins ao curso pretendido, considerando-se por “*área afim*” a GRANDE ÁREA prevista na **Tabela das Áreas do Conhecimento** do CNPq em vigor, que contenha o curso pleiteado.

III - atendidos os(as) candidatos(as) das modalidades e critérios prioritários, restando vagas não preenchidas em algum curso, serão admitidos(as) candidatos(as) com formação em área diversa à do curso pretendido.

IV - para casos em que sejam admitidos(as) candidatos(as) com formação em área diversa à do curso pretendido, de acordo com a necessidade e considerando a organização própria do curso, será construído novo itinerário formativo que possibilite ao(à) candidato(a) cursar a totalidade das disciplinas necessárias para integralização do curso.

4.4. Reingresso - Modalidade destinada o(a) candidato(a) que teve sua matrícula cancelada ou trancada, na qual o(a) acadêmico(a) solicita formalmente a sua readmissão como aluno regular.

I - O(a) candidato(a) deverá cumprir todos os requisitos constantes na Resolução CONSUP 69/2017.

4.5. Por “*área afim*” será considerada a GRANDE ÁREA prevista na ***Tabela das Áreas do Conhecimento*** do CNPq em vigor, que contenha o curso pleiteado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo constará de uma única etapa de análise documental, levando em conta os seguintes critérios, de caráter classificatório:

a) Compatibilidade de Matriz Curricular;

OBS.: A compatibilidade curricular será analisada em conformidade com o disposto na Resolução Normativa 28/2011 e Resolução 69/2017 do IFSULDEMINAS.

b) Análise do Histórico Escolar (Observando-se a média geral das disciplinas compatíveis).

5.2. Considerando o disposto no inciso III do item 4.3. havendo possibilidade de ingresso de candidatos(as) com formação em área diversa à do curso pretendido, não será considerada a compatibilidade de matriz curricular.

5.3. Nesses casos, deverá ser observado o que dispõe o inciso IV do referido item.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Maior Compatibilidade Curricular, analisada em conformidade com o disposto na Resolução Normativa 28/2011 e Resolução 69/2017 do IFSULDEMINAS.

6.2. Número de disciplinas cursadas, com histórico de aprovação, na área afim, consideradas apenas as disciplinas cursadas até o período equivalente àquele para o qual está sendo pleiteado o ingresso.

6.2.1. Casos em que o(a) candidato(a) tiver cursado disciplinas em períodos posteriores, essas não serão consideradas para a classificação, embora possam ser consideradas, a critério do Colegiado do Curso, para aproveitamento de disciplinas, respeitado o disposto no Artigo 25 da Resolução Normativa 28/2011.

6.3. Maior CoRA – Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou média das notas das disciplinas da área afim e que prontamente serão utilizadas para aproveitamento de estudos, conforme resolução própria.

6.4. A documentação será analisada por comissão específica presidida pelo(a) coordenador(a) do referido curso.

6.5. À critério da comissão, de acordo com a análise de compatibilidade, o(a) candidato(a) poderá ser classificado(a) em período diferente daquele para o qual se inscreveu.

6.5.1. Havendo necessidade será construído novo itinerário formativo que possibilite ao(à) candidato(a) cursar a totalidade das disciplinas necessárias para integralização do curso.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Maior CoRA – Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou média das notas;

7.2. Candidato(a) com maior idade.

8. DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação do Resultado Preliminar está prevista para a data de 19 de agosto de 2021, às 14h, conforme estabelecido no cronograma (Quadro 1).

8.2. A partir das 8h do dia 20 até as 17h59 do dia 22 de agosto será possível apresentar recurso quanto ao Resultado Preliminar.

8.3. A partir das 14h do dia 24 de agosto será publicado o Resultado Final com os(as) candidatos(as) classificados(as) e aptos para solicitar matrícula.

8.3. Os resultados serão divulgados na página do Processo Seletivo do IFSULDEMINAS, acessível por meio do link: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen>

8.4. A classificação final dos(as) candidatos(as) estará disponível também no site de cada campus, conforme datas definidas no cronograma.

8.5. Sob hipótese alguma será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo por telefone, e-mail ou fax. A consulta às divulgações oficiais é de responsabilidade do(a) candidato(a).

9 – DOS RECURSOS

9.1. Após a publicação do resultado preliminar, com a ordem de classificação, o(a) candidato(a) terá o prazo máximo de 48 horas para interpor recurso contra o resultado.

9.2. Para encaminhamento do recurso o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/RyDVRGcif2TE8wy17>, dentro do prazo definido em edital para essa ação.

9.3. Caso haja necessidade de complementação da documentação enviada, o(a) candidato(a) poderá fazê-la, enviando os documentos devidamente inseridos em campo próprio, disponibilizado no formulário.

9.4. Não serão aceitos recursos enviados de outro modo diferente do disposto acima ou fora do prazo definido no cronograma.

10 – DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

10.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas disponíveis serão convocados(as) a realizar solicitação de matrícula, conforme previsão de Edital de Matrículas, devendo realizar os seguintes procedimentos:

I - efetuar seu cadastro na conta gov.br no endereço <https://sso.acesso.gov.br/>. Caso o(a) usuário(a) não tenha cadastro ativo, deverá criá-lo no endereço acima, ou

II - caso possua conta no gov.br, insira o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha.

10.2. O(a) candidato(a) deverá dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão digital ou digitalizada (formato pdf ou jpg), para envio online via plataforma gov.br. Documentos e informações iniciais necessários:

I - Documento de identidade:

a) carteira de identidade (RG); **OU**

b) carteira nacional de habilitação (CNH); **OU**

c) carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Polícia Federal; **OU**

d) documentos expedidos por ordem e conselhos profissionais.

OBS.: No documento apresentado deverá constar o número do registro geral da carteira de identidade.

II - Certidão de Nascimento ou de casamento (original);

III - Número do CPF, caso o número não conste no RG;

IV - Documento que comprove a conclusão do Ensino Médio, sendo aceito:

- a) Certificado/Certidão de Conclusão de Curso contendo data da confecção do Histórico Escolar **OU**
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio.

OBS.: Em casos que forem apresentadas certidões ou certificados de conclusão do Ensino Médio sem o Histórico Escolar, haverá a necessidade da apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da solicitação de matrícula.

IV.1 - Para os candidatos Jovens e Adultos que concluíram sua escolarização fora do prazo regular (15 anos para a conclusão do Ensino Fundamental e 18 anos para a conclusão do Ensino Médio) serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de exame supletivo **OU**
- b) Certificado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM **OU**
- c) Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Jovens e Adultos do Ensino Médio – ENCCEJA.

V - Endereço de residência;

VI - Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos e inferior a 45 anos;

VII - Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;

OBS.: Aos ***conscritos*** (jovens que estão prestando o serviço militar), nos termos do art. 14, § 2º da Constituição, com idade superior a 18 anos e que ainda não possuem o título eleitoral é vedado o alistamento eleitoral, ou seja, não poderão requerer o título eleitoral enquanto estiverem prestando o serviço militar. Nesses casos deverá ser apresentada a declaração de convocação do serviço militar.

VIII - Candidato(a) que disponha do comprovante de quitação eleitoral, poderá anexá-lo em campo próprio do formulário de matrícula. O comprovante pode ser obtido por meio físico, solicitando-se diretamente ao Cartório Eleitoral ou, por meio digital, acessando-se o portal do Tribunal Superior Eleitoral por meio do link indicado abaixo:

(<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

Para candidato que não disponha de tal comprovante, este será obtido pela secretaria de cada Campus, mediante consulta on-line à base de dados da administração, por meio de consulta online, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2017.

Caso haja inconsistência no cadastro que impeça a geração do atestado de quitação eleitoral, pela secretaria, por meio de consulta online ou o candidato possua pendências na justiça eleitoral, a

secretaria do campus solicitará ao(à) candidato(a) a apresentação do certificado de quitação eleitoral, no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da solicitação de matrícula.

IX - 01 fotografia recente 3x4, respeitadas as seguintes orientações:

- a) (não serão aceitas fotos em outro formato que não 3x4);
- b) a foto deve ser atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros;
- c) a foto deve mostrar o rosto inteiro, não sendo permitido o uso de óculos escuros e artigos de chapalaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- d) o(a) candidato(a) deverá estar devidamente vestido(a), não sendo aceitas fotos sem camisa/camiseta).
- e) não será aceita foto no formato *selfie* ou na qual apareçam outras pessoas além do(a) candidato(a);

10.3. Cada campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no edital de matrículas. Neste caso, a ausência desses documentos não poderá ser impeditivo para a realização da solicitação de matrícula.

10.4. Para os candidatos estrangeiros, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros - RNE; **OU**
- b) Carteira de Registro Nacional de Migrante - CRNM **OU**
- c) agendamento para registro na Polícia Federal; **OU**
- d) passaporte com visto ativo, constando as páginas de identificação do passaporte, do visto e do carimbo de entrada no país;

10.5. Para comprovação dos documentos referentes à conclusão do Ensino Médio ou equivalente, quando realizados no Exterior, devem ser revalidados na forma da Lei, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar a matrícula.

10.5.1. Nos casos em que o candidato não tenha revalidado seu Certificado/Histórico de Conclusão do Ensino Médio deverá apresentar protocolo de solicitação de revalidação fornecido pela Secretaria Estadual de Educação.

10.5.2. Haverá a necessidade de apresentação posterior, em data e modo a ser definida pelo campus, do documento de escolarização revalidado.

10.6. A solicitação de matrícula se efetiva em matrícula quando, nos prazos definidos pelo edital de matrículas, o(a) candidato(a) apresenta toda a documentação necessária para fins de registro acadêmico.

10.7. Quando a matrícula é efetivada, um comprovante é enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da matrícula.

10.8. Documentos enviados que estejam ilegíveis, borrados ou digitalizados de forma incompleta (com partes faltando) serão indeferidos/não aceitos, sendo possível ao candidato atualizar as informações e apresentar novo(s) documento(s) legíveis tantas vezes quantas forem necessárias, até o prazo final da respectiva chamada em que foi convocado(a).

10.9. Finalizado o prazo de análise dos documentos, será divulgado o RESULTADO PARCIAL das matrículas.

10.10. Após a análise de toda a documentação o(a) candidato terá sua solicitação DEFERIDA/ACEITA se comprovar as condições exigidas para matrícula ou INDEFERIDA/NÃO ACEITA se não comprovar tais condições.

10.11. Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de matrícula, nos prazos determinados neste edital, com complementação de documentos.

10.12. Após o prazo recursal, as solicitações de matrículas DEFERIDAS/ACEITAS automaticamente serão convertidas em matrículas. As solicitações de matrículas INDEFERIDAS/NÃO ACEITAS ou AUSENTES serão desconsideradas e as vagas serão disponibilizadas para chamadas posteriores.

10.13. A cada convocação para matrícula será divulgado um resultado parcial e um resultado final, após a análise dos documentos, confirmando a solicitação de matrícula realizada pelo(a) candidato(a).

10.14. Os(as) candidatos(as) serão listados em ordem decrescente de classificação, de acordo com a forma de classificação estabelecida em edital de processo seletivo.

10.15. Serão convocados para a solicitar matrícula os(as) candidatos(as) classificados de acordo com o número de vagas ofertadas, em conformidade com o edital de processo seletivo.

10.16. A solicitação de matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem todos os requisitos do edital.

10.17. As matrículas serão realizadas de acordo com a Lei nº 12.089, de 11/11/2009 para o Ensino Superior.

10.18. Caso o candidato declare ocupar outra vaga de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior (Lei nº 12.089, de 11/11/2009) ou ocupar vaga em outra instituição federal de Educação Básica (Portaria nº 1.862, de 22/12/1992) será indicada a necessidade de apresentação de comprovante de desvinculação da outra Instituição após a realização da matrícula.

10.19. O IFSULDEMINAS se responsabiliza unicamente com a divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela solicitação de matrícula do(a) candidato(a) que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações.

10.20. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por quaisquer falhas de ordem técnica dos computadores, de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua matrícula, bem como todas as publicações no site institucional.

10.21. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as convocações no site <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/vestibular-proen>.

11. DOS RECURSOS QUANTO À SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULAS

11.1. Caberá recurso para correção dos documentos enviados na solicitação de solicitação de matrícula via gov.br, devidamente fundamentado, elaborado com informações e dados suficientes para sua análise quanto ao indeferimento da solicitação de matrícula por falta de parte da documentação;

11.2. O prazo para interposição de recurso é de 48 horas após a publicação do resultado de que trata o item d, de acordo com o cronograma previsto neste Edital ou no Edital de Matrículas.

11.3. Os recursos serão enviados via gov.br, de acordo com orientações deste edital.

11.3.1. Para casos de recursos em que a solicitação de matrícula foi indeferida por falta parcial de documentos, o(a) candidato(a) poderá, no prazo recursal, apresentar documentos corrigidos via solicitação no gov.br.

11.3.2. Caso o(a) candidato(a) não apresente nenhuma documentação, para solicitação de matrícula, não é possível apresentá-la no prazo do recurso.

11.4. Os(as) candidatos(as) que constarem como “ausentes”, ou seja, que não fizerem sua solicitação via gov.br, ou que realizarem a solicitação de forma incompleta, não apresentando qualquer documento, para a solicitação de matrícula, **não terão direito a recurso**.

11.5. Não serão analisados os recursos apresentados fora do prazo ou de forma diversa daquela definida pelo edital.

11.6. Os recursos serão analisados pela Secretaria de cada campus, que dará decisão terminativa sobre eles, da qual não caberá novo recurso.

11.6.1. No prazo do recurso é possível ao candidato atualizar as informações e corrigir o(s) documento(s), tantas vezes quantas for necessário, até o prazo final do respectivo recurso.

11.7. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/vestibular-proen>.

11.8. As situações de deferimento ou indeferimento somente poderão ser acessadas via sistema, pelo(a) candidato(a) ou responsável, não sendo fornecidas informações por qualquer outro meio.

12. - Disposições Gerais

12.1. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza pela matrícula do(a) candidato(a) que enviar documentação fora do prazo estipulado ou que alegue desconhecimento das convocações, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as convocações no site de cada campus.

12.2. Diante da continuidade da orientação dos órgãos de saúde para distanciamento social, o semestre letivo poderá se iniciar com atividades executadas de forma não presencial (atividades remotas).

12.3. O pedido de inscrição não confere o direito à transferência.

12.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação do processo de seleção do presente Edital.

12.5. Caso surjam novas vagas, os(as) candidatos(as) classificados na lista, na condição de excedentes, poderão ser convocados para matrícula.

12.6. O(a) candidato(a) aprovado no processo seletivo deverá requerer, obrigatoriamente, o cancelamento de sua matrícula na instituição de origem e efetuar nova matrícula no campus do IFSULDEMINAS para o qual foi selecionado.

12.7. No ato da matrícula o(a) candidato(a) poderá requerer o aproveitamento das disciplinas cursadas, de acordo com as normas da Instituição.

12.8. Os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) para fins de inscrição neste edital serão utilizados pelo IFSULDEMINAS apenas para fins de classificação.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pelos Colegiados dos cursos e pela DDE/DEPE de cada campus, ouvida a Coordenadoria de Processo Seletivo (CPS-Reitoria) e a Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE).

Pouso Alegre, 04 de agosto de 2021.

MARCELO BREGAGNOLI

Reitor do IFSULDEMINAS